DECUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CAM ANA - BALIADAR DE ORSTALA



Município de Macapá Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1497

Macapá - Amapá - 24 de Agosto de 2009



PREFEITURA DE MACAPÁ

Antonio Roberto Rodrigues Gées da Silva
Prefeito de Macapá
Maria Helena Barbosa Guerra
Vice-Prefeito de Macapá
Paulo Roberto da Gama Jorge Melém
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Ubiranildo da Silva Macêdo
Comandante da Guarda Municipal
SECRETÁRIOS

César Nazaré Bezerra da Rocha Secretário Municipal de Administração - SEMAD Allan Rosas Sales Secretário Municipal de Finança - SEMFI Joselito Santos Abrantes

Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Conceição Corrêa Medeiros
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Hécia Maria Silva Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST

Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAS:

Otacíllo Pereira Barbosa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Eduardo Monteiro de Jesus Secretário Municipal de Saúde - SEMSA Davi Samuel Alcolumbre Tobelem Secretário Municipal de Obras - SEMOB

Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Glaúcia Regina Maders
Secretária Municipal de Manutenção Urbanistica - SEMUR
Alessandro Tavares Cardoso
Secretário Municipal de Desenv, Urbano e Habitacional - SEMDUH

Eraldo da Silva Trindade
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Vicente da Silva Cruz

Vicente da Silva Cruz

Procurador Geral do Municipio - PROGEM

Márcia Valéria Barbosa Guerra

Corregedora Geral do Municipio - CORGEM

Geni Frota Martins

Corregedora Geral do Municipio - CORGEM
Geni Frota Martins
Controladora Geral do Municipio - COGEM
DIRETORES DE EMPRESAS
Joselito santos abrantes
Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)
Benedito Rodrigues Barbosa
Diretor Presidente da Macapáprev
Haroldo Tavares Matos

Diretor Presidente da EMTU Jorge Campos Soares Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 colunas no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.683/2009-PMM

Dispõe sobre o Ônibus do Lazer e Cultura, através de Jogos Educativos no Município de Macapá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Coordenadoria Municipal de Desporto e Lazer, autorizado a viabilizar o Projeto Ônibus do Lazer e Cultura através de Jogos Educativos, Brinquedos, Dança e Teatro no Município de Macané

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Desporto e Lazer, deverá firmar convênio com o Centro de Integração Empresa e Escola - CIEE, para que este proceda a contratação de acadêmicos do 5º semestre dos Cursos de Educação Física e Pedagogia, por meio de Estágio Remunerado, para serem monitores das atividades desenvolvidas nos bairros, bem como se encarregará das providências necessárias ao bom êxito deste Projeto, colocando à disposição todos os recursos humanos, materiais e móvel para a criação e instalação do referido Ônibus.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado mediante decreto, a regulamentar as demais normas necessárias para dar cumprimento da presente lei.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de junho de 2009.

Ven RILTON AMANAJAS Presidente da Câmara Municipal de Macapá

TIVISÃO DE ENQUIVO E

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2009

iacapá/AP, 24 de agosto de 2009.

A Secretaria Municipal de Administração, por sua Secretária em exercício, <u>CONVOCA</u> para recadastramento, os Servidores Públicos Municipais que detem o direito ao Adicional de Nível Superior concedido nos termos do art. 79, PARÁGRAFO ÚNICO, da Lei Complementar nº. 014/2000-PMM, para se apresentarem, conforme segue:

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH/SEMAD), NA AV. PROCÓPIO ROLA S/Nº;

HORÁRIO: DE 08:00 AS 14:00;

PRAZO: DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE;

DOCUMENTOS: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E CÓPIA, QUE ORIGINOU O DIREITO E DECRETO OU ATO ADMINISTRATIVO QUE CONCEDEU O DIREITO AO ADICIONAL.

PUBLIQUE-SE; NOTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

SEMFI

PORTARIA Nº 063/2009-SEMFI/PMM

Dispõe Sobre os Procedimentos de Inscrição de Débitos em Dívida Ativa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, l e IX, da Lei Complementar nº 033/2005 c/c art. 5º, XI, e art. 92 do Decreto nº 1.264/2006-PMM.

RESOLVE

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos e atos para inscrição de débitos na Divida Ativa do Município de Macapá.

Art. 2º. O Setor de Dívida Ativa terá Livro de Registro da Divida Ativa - RDA, ou Registro eletrônico, cujas folhas ou arquivos corresponderão aos Termos de Inscrição de Dívida Ativa - TDA, em ordem numérica crescente.

Art. 3°. Cabe ao Chefe da Divisão de Divida Ativa assinar o Termo de Inscrição de Divida Ativa e a Certidão de Divida Ativa, descrevendo todos os elementos previstos no art. 179 da Lei Complementar nº 022/2002.

Art. 4°. O résponsável do Setor de Divida Ativa ou servidor por ele designado, rubricará todas as folhas do Livro de

Registro da Divida Ativa - RDA, que conterá 300 (trezentas) folhas.

Parágrafo único. A primeira folha do RDA será precedida de termo de abertura e a última folha (de n° 300) será sucedida pelo termo de encerramento, ambos lavrados em papel timbrado, a obedecidos aos modelos constantes dos Anexos I e II.

Art. 5º Após a inscrição em divida ativa, notificar-se-a o contribuinte e emitir se-a a Certidão de Divida Ativa, encaminhando-a a Procuradoria Geral do Município para processo executório.

Art. 6°. O Departamento de Tributação e Arrecadação manterá relação atualizada dos devedores com débitos inscritos em divida ativa ou em execução judicial, para informações aos órgãos interessados, na forma da lei.

Art. 7º. Aprova os formulários do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro de Registro da Dívida Ativa, do Termo de Inscrição de Dívida Ativa e de Certidão de Dívida Ativa, constantes nos anexos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

Macapá-AP, 20 de agresio de 2009.

ALAN ROSAS SALES Secretário Municipal de Finanças

Anexo I - Portaria nº 063/2009-SEMFI/PMM

TERMO DE ABERTURA

O presente livro, denominado Livro de Registro da Divida Ativa - RDA de nº , que se comporá de (
Inscrição da Divida Ativa, ordenados crescentemente, com numeração
seriada para cada ano, destina-se à inscrição da Divida Ativa que seja
credor a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPA
entendendo-se como tal a divida tributária e não tributária não pagas
no prazo fixado por lei ou decisão final proferida em processo administrativo e judicial.

Macapá-AP, de de de

Assinatura Servidor

Anexo II - Portaria nº 063/2009-SEMFI/PMM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Pcr este Termo de Encerramento, fica encerrado	o Livro de Registro
da Divida Ativa - RDA, nº que contém .	
Termos de Inscrição da Divida Ativa, de nº	
a• de nº	
The second secon	1: 10

Macapá-AP. de de

Assinatura Servidor

			TERMO DE INSCRIÇÃO E	M DÍVIDA ATIVA			
			I EKWO DE MOCKIÇÃO E	M DIVIDA ATIVA		Inscriç	āo
			Dívida Ativa, faço regist baixo, constando como d				
relativa ao (S) deb	ito (s) des	scrito (s) a	DADOS DO CONTI		i Publica di	o wumcipio	о се масара:
Identificação			DADOO DO CONTI	KIDONTIE			
CNPJ							
Cadastro Municip	al			100000			
Endereço							
			CÓ-RESPONSÁ\	/EI /IS)			
dentificação			CO-RESPONSA)	YEE (10)			
CPF		V.					
Endereço							
			CONSTITUIÇÃO D	A DÍVIDA			
Natureza da	Funda	amento	Origem	Competência	Livro	Folha	Data de Inscriçã
Dívida		gal	ongom	Competentia		, oma	Data de meenye
(tributária ou		da Lei	(indica se o débito				
não tributária)	No. of the last of	ementar	decorre de				
,	nº 02:	2/2002.	lançamento de ofício,				
			do doctaração do			1	
			de declaração do			1	
			contribuinte ou de confissão de dívida)				
A presente divida	consoli	dada nos	contribuinte ou de confissão de dívida)	inistrativo Fiscal n	10		relativa à (s)
origem (ns) acim	a indicad	da (s), sot	contribuinte ou de				
origem (ns) acim	a indicad	da (s), sot	contribuinte ou de confissão de dívida) Autos do Processo Adm				
origem (ns) acim	a indicad	da (s), sot te:	contribuinte ou de confissão de dívida) Autos do Processo Adm		a, multa e	encargo (
origem (ns) acim fundamentação le	a indicad	ta (s), softe:	contribuinte ou de confissão de dívida) Autos do Processo Admireu atualização monetálundamento Legal Lei Complementar nº	ria, juros de mora	a, multa e	encargo (s), conforme
origem (ns) acim fundamentação le	a indicad gal vigent etária	da (s), soi te: Fi Art. 132	contribuinte ou de confissão de divida) Autos do Processo Admireu atualização monetál undamento Legal Lei Complementar nº	ria, juros de mora	a, multa e	encargo (s), conforme
origem (ns) acim fundamentação le Correção Mon Juros de Mo	a indicad gal vigent etária ora	da (s), soi te: Fi Art. 132 022/2002 Fi Art. 167	contribuinte ou de confissão de divida) Autos do Processo Admireu atualização monetá undamento Legal Lei Complementar nº	ria, juros de mora	a, multa e	Valor	s), conforme da Correção
origem (ns) acim fundamentação le Correção Mon Juros de Mo % ao mês ou fraç	a indicad gal vigent etária ora	fa (s), softe: Ft Art. 132 022/2002 Ft Art. 167 022/2002	contribuinte ou de confissão de divida) Autos do Processo Admireu atualização monetá undamento Legal - Lei Complementar nº undamento Legal - Lei Complementar nº	Termo Inicial	R\$	Valor	s), conforme da Correção
origem (ns) acim fundamentação le Correção Mon Juros de Mo	a indicad gal vigent etária ora	fa (s), softe: Ft Art. 132 022/2002 Ft Art. 167 022/2002	contribuinte ou de confissão de divida) Autos do Processo Admireu atualização monetá Indamento Legal - Lei Complementar nº Indamento Legal - Lei Complementar nº	ria, juros de mora	R\$	Valor Valor	da Correção r dos Juros
origem (ns) acim fundamentação le Correção Mon Juros de Mo % ao mês ou fraça Multa % (Especificar o	a indicac gal vigent etária ora	da (s), softe: Fu Art. 132 022/2002 Art. 167 022/2002 Fu Especific	contribuinte ou de confissão de divida) Autos do Processo Admireu atualização monetá Indamento Legal - Lei Complementar nº Indamento Legal - Lei Complementar nº	Termo Inicial	R\$	Valor Valor	da Correção r dos Juros
origem (ns) acim fundamentação le Correção Mon Juros de Mo % ao mês ou fraça Multa	a indicac gal vigent etária ora	da (s), softe: Fu Art. 132 022/2002 Art. 167 022/2002 Fu Especific	contribuinte ou de confissão de divida) Autos do Processo Admireu atualização monetá undamento Legal - Lei Complementar nº undamento Legal - Lei Complementar nº undamento Legal - Lei Complementar nº	Termo Inicial Termo Inicial Termo Inicial	R\$	Valor Valor	da Correção r dos Juros
origem (ns) acim fundamentação le Correção Mon Juros de Mo % ao mês ou fraça Multa % (Especificar o percentual aplicad	a indicac gal vigent etária pra ão	da (s), softe: Fu Art. 132 022/2002 Art. 167 022/2002 Fu Especific	contribuinte ou de confissão de divida) Autos do Processo Admireu atualização monetá undamento Legal - Lei Complementar nº undamento Legal - Lei Complementar nº undamento Legal car - Lei nentar nº 022/2002.	Termo Inicial Termo Inicial Termo Inicial	R\$	Valor Valor Valo	da Correção r dos Juros or da Multa
origem (ns) acim fundamentação le Correção Mon Juros de Mo % ao mês ou fraça Multa % (Especificar o percentual aplicad	a indicac gal vigent etária ora	da (s), softe: Fu Art. 132 022/2002 Art. 167 022/2002 Fu Especific	contribuinte ou de confissão de divida) Autos do Processo Admireu atualização monetá undamento Legal - Lei Complementar nº undamento Legal - Lei Complementar nº undamento Legal car - Lei nentar nº 022/2002. VALOR DA DÍ Acréscimo	Termo Inicial Termo Inicial Termo Inicial	R\$	Valor Valor Valor Valor Valor	da Correção r dos Juros or da Multa
origem (ns) acim fundamentação le Correção Mon Juros de Mo % ao mês ou fraça Multa % (Especificar o percentual aplicad	a indicac gal vigent etária pra ăo do).	da (s), softe: Fu Art. 132 022/2002 Art. 167 022/2002 Fu Especific Compler	contribuinte ou de confissão de divida) Autos do Processo Admireu atualização monetá undamento Legal - Lei Complementar nº undamento Legal - Lei Complementar nº undamento Legal car - Lei nentar nº 022/2002.	Termo Inicial Termo Inicial Termo Inicial	R\$	Valor Valor Valo	da Correção r dos Juros or da Multa

CHEFE DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA

			DA ATIVA, consta sob o i tando como devedor da l				
			DADOS DO CONTI	RIBUINTE			
Identificação							7504
CNPJ	-1	_					
Cadastro Municip Endereço	aı						174.70
Lildereço	11						
ldautifiaaa äa		-	CÓ-RESPONSÁ				
Identificação CPF							
Endereço		_					
Litaticyo							- ingahain
	16		CONSTITUIÇÃO D				<u> </u>
Natureza da Dívida	Fundan lega		Origem	Competência	Livro	Folha	Data de Inscriçã
(tributária ou não tributária)	(tributária ou Art da Lei		(indica se o débito decorre de lançamento de ofício, de declaração do contribuinte ou de confissão de dívida)	91			*
			comissão de divida)				
origem (ns) acim fundamentação le	a indicada gal vigente:	(s), sof	Autos do Processo Adm reu atualização monetá	ria, juros de mora	a, multa e	encargo (s), conforme
origem (ns) acim	a indicada gal vigente: etária	(s), sof : Fu Art. 132 -	Autos do Processo Adm reu atualização monetá indamento Legal - Lei Complementar nº		a, multa e	encargo (
origem (ns) acim fundamentação le	a indicada gal vigente: etária	(s), sof : Fu Art. 132 - 022/2002	Autos do Processo Adm reu atualização monetá indamento Legal - Lei Complementar nº	ria, juros de mora	a, multa e	encargo (s), conforme
origem (ns) acim fundamentação le Correção Mond Juros de Mo	etária pra a indicada gal vigente:	Fu Art. 132 - 022/2002 Fu Art. 167 -	Autos do Processo Adm reu atualização monetá Indamento Legal - Lei Complementar nº Indamento Legal - Lei Complementar nº	ria, juros de mora	a, multa e	encargo (s), conforme da Correção
origem (ns) acim fundamentação le Correção Mond Juros de Mo	etária pra a indicada gal vigente:	Fu Art. 132 - 022/2002 Fu Art. 167 - 022/2002	Autos do Processo Adm reu atualização monetá Indamento Legal - Lei Complementar nº Indamento Legal - Lei Complementar nº	ria, juros de mora	R\$	Valor	s), conforme da Correção
origem (ns) acim fundamentação le Correção Mono Juros de Mo % ao mês ou fraçã Multa % (Especificar o	etária	Fu Art. 132 - 022/2002 Fu Art. 167 - 022/2002 Fu Especific	Autos do Processo Adm reu atualização monetá indamento Legal - Lei Complementar nº indamento Legal - Lei Complementar nº	Termo Inicial	R\$	Valor Valor	da Correção r dos Juros
origem (ns) acim fundamentação le Correção Mono Juros de Mo % ao mês ou fraçã Multa % (Especificar o	etária	Fu Art. 132 - 022/2002 Fu Art. 167 - 022/2002 Fu Especific	Autos do Processo Admireu atualização monetá indamento Legal - Lei Complementar nº	Termo Inicial Termo Inicial Termo Inicial	R\$	Valor Valor	da Correção r dos Juros
origem (ns) acim fundamentação le Correção Mone Juros de Mo % ao mês ou fraçã Multa % (Especificar o percentual aplicad	etária pra do):	Fu Art. 132 - 022/2002 Fu Art. 167 - 022/2002 Fu Especific	Autos do Processo Adm reu atualização monetá Indamento Legal - Lei Complementar nº Indamento Legal - Lei Complementar nº Indamento Legal Par - Lei Inentar nº 022/2002.	Termo Inicial Termo Inicial Termo Inicial	R\$	Valor Valor Valor	da Correção r dos Juros or da Multa
origem (ns) acim fundamentação le Correção Mone Juros de Mo % ao mês ou fraçã Multa % (Especificar o percentual aplicad	etária	Fu Art. 132 - 022/2002 Fu Art. 167 - 022/2002 Fu Especific	Autos do Processo Admireu atualização monetá indamento Legal - Lei Complementar nº	Termo Inicial Termo Inicial Termo Inicial	R\$	Valor Valor	da Correção r dos Juros or da Multa
origem (ns) acim fundamentação le Correção Mond Juros de Mo % ao mês ou fraçã Multa % (Especificar o percentual aplicad	etária pra do):	(s), sof : Fu Art. 132 - 022/2002 Fu Art. 167 - 022/2002 Fu Especific Complen	Autos do Processo Admireu atualização monetários de la complementar no complem	Termo Inicial Termo Inicial Termo Inicial	R\$	Valor Valor Valor Valor Atua	da Correção r dos Juros or da Multa
origem (ns) acim fundamentação le Correção Mono Juros de Mo % ao mês ou fraçã Multa % (Especificar o percentual aplicad Origi	etária etária ora do): tinário To cima identif fetiva liquid	Fu Art. 132 - 022/2002 Fu Art. 167 - 022/2002 Fu Especific Complen	Autos do Processo Admireu atualização monetál indamento Legal - Lei Complementar nº	Termo Inicial Termo Inicial Termo Inicial Termo Inicial	R\$ R\$ acapá a ir	Valor Valor Valor Valor R\$ 00 R\$ 00	da Correção r dos Juros or da Multa alizado ,00 ,00 de R\$,

CMM

PORTARIA Nº. 289/2009-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis e o disposto nos autos do Processo nº.197/09, datado de 15 de Maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO de 03(três) meses a Servidora, CREUZANIRA TEIXEIRA MONTEIRO, matricula Nº102407., ocupante da Categoria Funcional de Técnica Legislativa, Classe "D", Nível "23", pertencente ao Quadro Especial em Extinção da PMM, na Secretaria de Formação, no período de 01 de Setembro a 30 de Novembro de 2009, referente ao quinquênio de 2002 a 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de Setembro de 2009.

Art.3° - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 18 de Agosto de 2009.

VER, RICTON AMANAJÁS Presidente da CMM

PORTARIA Nº. 290 /2009-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis e o disposto nos autos do Processo nº.133/09, datado de 12 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, LICENÇA-PRÉMIO de 03(três) meses a Servidora, Luz Marina Araújo da Silva, matricula Nº103187., ocupante da categoria funcional de Redatora, Classe "D", Nível "24", pertencente ao Quadro Especial em Extinção da PMM, na Secretaria Legislativa, no período de 01 de Julho à 30 de Setembro de 2009, referente ao qüinqüênio de 2001 a 2005.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 01 de Julho de 2009.

Art.3° - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 11 de Agosto de 2009.

VER, Rilton Amanajás Presidente da CMM

PORTARIA Nº. 291. /2009-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis e o disposto nos autos do Processo nº.127/09, datado de 09 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, LICENÇA-PRÊMIO de 03(três) meses a Servidora, CARLINDA MARIA MATOS CARDOSO FARIAS, matricula Nº102369., ocupante da categoria funcional de Assessora Legislativa, Classe "E", Nível "30", pertencente ao Quadro Especial em Extinção da PMM, na Secretaria Formação, no período de 01 de Agosto a 30 de Outubro de 2009, referente ao qüinqüênio de 2000 a 2004.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 01 de Agosto de 2009.

Art.3° - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 11 de Agosto de 2009.

VER, Rifton Amanajás Presidente da CMM

PORTARIA N.º 292/2009-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis e os autos do Processo N.º 141/2009-CMM, datado de 23/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA (POLÍTEC), a servidora do Quadro Especial em Extinção da PMM, cedida a esta Casa de Leis, a partir do dia 01 de Junho de 2009.

Servidora: ZENILDE DOS ANJOS SANTOS

Matricula: 103039

Categoria Funcional: TÉC.LEGISLATIVA

Classe "D", Nível 19.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 01 de Junho de 2009.

Art.3° - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 11 de Agosto de 2009.

VER Rilton Amanajás Presidente da CMM

PORTARIA N.º 293/2009-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, Memorando Nº. 076/2009 – GAB. - CMM.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DE MACAPÁ, ROBERTO GOES, O servidor do Quadro Especial em Extinção da PMM, cedido a esta Casa de Leis, a partir do dia 01 de Junho de 2009.

Servidora: RONILSON SERIQUE GATO

Matricula: 102539

Categoria Funcional: TÉC.LEGISLATIVO

Classe "D", Nivel 23.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 01 de Junho de 2009.

Art.3° - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 13 de Agosto de 2009.

VER, Rilton Amanajás Presidente da CMM

PORTARIA Nº. 294/2009-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, Memorando Nº. 086/2009 – GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ARLETE MORAES VIEIRA MALCHER, matricula 102288, para Função Gratificada ligada ao Gabinete da Mesa Diretora da CMM, conforme a Lei 1528/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra tem efeitos retroativos a contar do dia 01 de Junho de 2009.

Art.3° - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 11 de Agosto de 2009.

VEA, Riston Amanajás
Presidente da (MM

PORTARIA Nº. 295/2009-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, KAREN COUTINHO LIMA JUCÁ, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Vereador, Código CCS-1, pertencente ao Gabinete do Vereador Gian do NAE, a contar de 01 de Julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de Julho de 2009.

Art.3° - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 13 de Agosto de 2009.

VER, Rifton Amanajás
Presidente da CMM

PORTARIA Nº. 296/2009-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JANDIRA NOGUEIRA RODRIGUES, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Vereador, Código CCS-1, pertencente ao Gabinete do Vereador Gian do NAE, a contar de 01 de Julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de Julho de 2009.

Art.3° - DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 13 de Agosto de 2009.

VER Rilton Amanajás Presidente da CMM

PORTARIA Nº. 297/2009-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis e o disposto nos autos do Processo nº.206/09, datado de 09 de Junho de 2009.

Parties of Johnson of Taring

Representative of the second of

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO de 03(tres) meses a Servidora , CÁTIA CILENE PANTOJA DE SOUZA, matricula Nº102385. , ocupante da categoria funcional de Técnica Legislativa, Classe D', Nível 23', pertencente ao Quadro Especial em Extinção da PMM, na Secretaria de Administração, no período de 01 de Setembro a 30 de Novembro de 2009, referente ao quinquênio de 2002 a 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de Setembro de 2009.

Art.3° - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 13 de Agosto de 2009.

VER. Rilton Amanajás Presidente da CMM

PORTARIA Nº. 298/2009-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis e o disposto nos autos do Processo nº.195/09, datado de 14 de Maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO de 03(três) meses a Servidora , MARGARETE SANTANA PENA, matricula Nº102725., ocupante da categoria funcional de Redatora, Classe D, Nível 24', pertencente ao Quadro Especial em Extinção da PMM, na Secretaria Legislativa, no período de 01 de Setembro a 30 de Novembro de 2009, referente ao quinquênio de 1996 a 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de Setembro de 2009.

Art.3° - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 13 de Agosto de 2009.

Presidente da CMM

PORTARIA Nº. 299/2009-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis e o disposto nos autos do Processo nº.194/09, datado de 14 de Maio de 2009.

RESOLVEDA DETAMANDE

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO de 03(três) meses a Servidora , MARIA PINHEIRO DA COSTA BARBOSA, matricula Nº103306. , ocupante da categoria funcional de Redatora, Classe D., Nivel 24 , pertencente ao Quadro Especial em Extinção da PMM, na Secretaria Legislativa, no período de 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2009, considerando que 01 (um) mês refere-se ao quinquênio de 1996/2000 e 02 (dois) meses do quinquênio de 2001/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de Outubro de 2009.

Art.3° - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 13 de Agosto de 2009.

VER, Rilton Amanajás
Presidente da CMM

PORTARIA Nº. 300/2009-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis e o disposto nos autos do Processo nº.212/09, datado de 17 de Junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO de 03(três) meses a Servidora, MARIA ELIZABETH RAMOS DE SOUZA, matricula N°103250., ocupante da categoria funcional de Tatilografa, Classe D', Nível 22', pertencente ao Quadro Especial em Extinção da PMM, na Projur, no período de 17 de Agosto a 16 de Novembro de 2009, referente ao quinquênio de 1988 a 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 17 de Agosto de 2009.

Art.3° - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 13 de Agosto de 2009.

VER Aftion Amanajás Presidente da CMM

PORTARIA Nº. 301/2009-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JORGE LIMA DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Secretaria da Câmara Municipal de Macapá, pertencente a Secretaria de Formação, Código CCS-1, a contar de 03 de Agosto de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do día 03 de Agosto de 2009.

Art.3° - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 17 de Agosto de 2009.

VPR, Rilton Amanajás Presidente da CMM

PORTARIA Nº. 302/2009-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALESSANDRA ADJANE BARRETO DE ARAUJO, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Secretaria da Câmara Municipal de Macapá, pertencente a Secretaria de Formação, Código CCS-1, a contar de 03 de Agosto de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de Agosto de 2009.

Art.3° - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 17 de Agosto de 2009.

VER, RICTON AMANAJÁS Presidente da CMM

PORTARIA Nº. 303/2009-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ROBSON MARCOS GUALBERTO DO CARMO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Comissão Permanente de Licitação, Código CCS-3, pertencente ao Gabinete da Presidência, a contar de 03 de Agosto de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de Agosto de 2009.

Art.3° - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 17 de Agosto de 2009.

Presidente da CMM

F JRTARIA Nº. 304/2009-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DARCI AMANAJÁS RODRIGUES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Vereador, Código CCS-1, pertencente ao Gabinete do Vereador Grilo, a contar do dia 03 de Agosto de 2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de Agosto de 2009.

Art.3° - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio JANARY NUNES, em 17 de Agosto de 2009.

VER GICTON AMANAJAS

Presidente da CMM

PORTARIA Nº. 305/2009-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de leis.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, KÁTIA CILENE FURTADO OLIVEIRA RODRIGUES, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Vereador, Código CCS-1, pertencente ao Gabinete do Vereador Grilo, a contar do dia 03 de Agosto de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de Agosto de 2009.

Art.3° - DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio JANARY NUNES, em 17 de Agosto de 2009.

VER, RICTON AMANAJAS
Presidente da CMM

PORTARIA Nº. 306/2009-CMM

O PRESIDENTE DA CÁMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, STEFANNY NATHALY AMORIM MARQUES, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Movimentação e Recursos, Código CCS-1, pertencente à Secretaria de Finanças, a contar de 03 de Agosto de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de Agosto de 2009.

Art.3° - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 17 de Agosto de 2009.

VER RICTON AMANAJAS
Presidente da CMM